

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
LEI Nº 442 /2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL
2001 - MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 000 – Recursos Ordinários
33.90.14.00 – Diárias – Civil 8.000,00
TOTAL 8.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art.

1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 21 de FEVEREIRO de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Justificativa a Lei Nº 442/2018.

O Projeto acima descrito se justifica em virtude de não constar no orçamento dotação para Diárias, sendo necessária a sua implementação para atendimento as necessidades de parlamentares e funcionários a serviço da Câmara Municipal, deste modo, por solicitação da própria Câmara Municipal. Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

MATARACA, 21 de FEVEREIRO de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E0A5A6F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/02/2018. Edição 2040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>